



" P R U D E N T E " - C I D A D E 2 . 0 0 0

= DECRETO Nº 3.668/79 =

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o dia 09 (nove) de Julho (Segunda-Feira), ANIVERSÁRIO DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA de 1932, data de relevante importância histórica para o Estado de São Paulo,

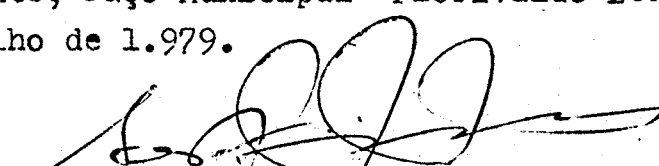
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - É declarado FACULTATIVO o Ponto nas Repartições da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, no dia nove (09) de Julho - ANIVERSÁRIO DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1.932.

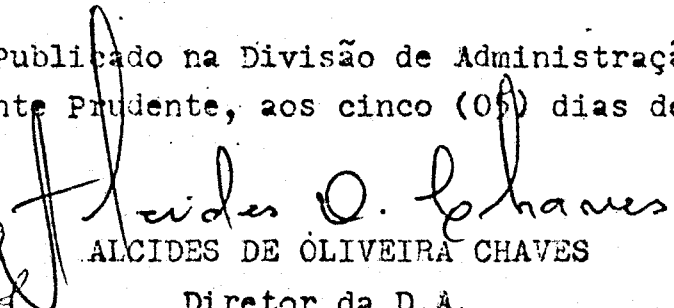
ARTIGO 2º - O Setor externo da Prefeitura Municipal, trabalhará normalmente na 2a. feira.

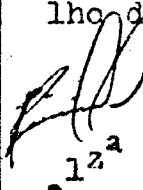
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

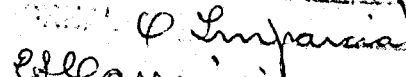
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos cinco (05) dias do mês de Julho de 1.979.


BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO
Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito.

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos cinco (05) dias do mês de Julho de 1.979.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.


PUBLICADO EM 06/07/79


12ª
E. Lassini